



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TURISMÓLOGO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal 2.904/02, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para provimento, em caráter temporário, do cargo público de Turismólogo, para atuar no Departamento de Turismo de São Sebastião do Paraíso-MG.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DO CARGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento temporário de vaga de TURISMÓLOGO e formação de cadastro de reserva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal durante o seu prazo de validade.

O número de vagas para o cargo será assim distribuído:

Secretaria	Área	Curso Exigido	Vagas
Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Departamento de Turismo	Nível Superior - Turismo	1

1.2 DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTOS – ESCOLARIDADE – OUTROS REQUISITOS

Turismólogo: 35 horas semanais - R\$ 1862,86 + Auxílio Alimentação.
Habilitação: graduação no curso de Turismo, em instituição devidamente registrada pelo MEC.

1.3 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho de acordo com a necessidade da administração, podendo ser exonerado a qualquer momento durante o período contratado, ou ainda, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função e conveniência da administração.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/03/2014 a 20/03/2014, das 11:00 às 17:00 no Prédio Principal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Praça dos Imigrantes 100, Lagoinha, **setor de Protocolo**.

2.2 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

2.3 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais **não** poderá alegar desconhecimento.

2.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

2.5 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- AO SE INSCREVER O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Assinar o protocolo de inscrição

b) Apresentar original e fotocópia do documento de Identidade com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Apresentar original e fotocópia dos documentos que comprovem a habilitação mínima exigida ao cargo a que concorre (Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar) (conforme item 1.2 deste edital);

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo seletivo será feito através de Prova Objetiva.

4.1.1. A Prova Objetiva será realizada **no dia 21/03/2014 às 09:00 na sala de Reuniões da Casa da Cultura, localizada na avenida Oliveira Rezende nº 509, Bairro Brás, em São Sebastião do Paraíso.**

4.1.2. Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para realização das mesmas, munidos do **protocolo de inscrição, cédula de identidade**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, não sendo permitida a entrada, sobre qualquer pretexto, fora do horário estabelecido.

4.1.3. Não será permitido uso de qualquer meio eletrônico de comunicação ou cálculo, como celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, ou outros equipamentos similares, como também não será permitida a comunicação entre os candidatos, sob pena de ser excluído do processo o candidato que descumprir qualquer uma das normas acima descritas.

4.1.4. A prova objetiva terá duração de uma hora, sem nenhuma possibilidade de prorrogação, e os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

4.1.5. Não será dado durante a realização das provas nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou a maneira de resolvê-las, e o candidato deverá preencher a folha de respostas, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.6. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentem rasuras, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

4.1.7. O candidato após o término da prova deverá devolver a folha de respostas devidamente preenchida com nome e RG ao fiscal de sala juntamente com o caderno de provas.

4.1.8. O gabarito para conferência será publicado pela Prefeitura no primeiro dia útil após a realização das provas no quadro de avisos e no site da Prefeitura.

4.2. A prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, valendo cada uma 02 (dois) pontos, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.

4.2.1. A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, e só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos.

4.2.2. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova Objetiva.

4.2.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios

1. o de maior idade;
2. maior nota em Conhecimentos Específicos;
3. maior nota em Língua Portuguesa.

4.3. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 24/03/2014 a classificação dos candidatos aprovados no presente processo no sítio oficial do Município www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4.4. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos contra a respectiva classificação.

4.4.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Departamento de Cultura e protocolado pelo candidato no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal já citado no item 2.1 deste Edital.

4.5 O prazo de validade do presente processo seletivo, será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

5.2. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de telefone ou correspondência enviada ao candidato.

5.3. O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.4. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

5.5 O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no Departamento de Cultura e assinar o Termo de Desistência da vaga.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

6.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

6.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;

6.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

6.6 Ter o nível de escolaridade exigido para o desempenho da função;

6.7 Ter habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e registro no órgão profissional competente, quando for o caso;

6.8 No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício da função pública;

6.9 Apresentar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos;

6.10 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital.

7.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4 Caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

7.5 O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação de seus resultados.

7.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de São Sebastião do Paraíso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

7.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos meios de comunicação e no site Oficial de São Sebastião do Paraíso.

7.8 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

7.9 Os candidatos habilitados classificados serão contratados temporariamente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste processo.

7.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, no site Oficial de São Sebastião do Paraíso.

7.12 À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

7.13 O candidato que exercer o seu direito e formalizar o contrato, e por qualquer motivo solicitar a rescisão do mesmo, será excluído do cadastro deste processo.

São Sebastião do Paraíso, 07 de março de 2014

Cinira Múmic Ribeiro Magalhães
Departamento de Cultura

CONTEÚDO DAS PROVAS:

Língua Portuguesa

– Ortografia oficial vigente - Flexão nominal e verbal - Emprego dos tempos e modos Verbais, vozes do verbo – Figuras de linguagem - Estrutura, emprego, funções e classificações das palavras – Interpretação de texto.

Conhecimentos Específicos

1. Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas.
2. Políticas públicas de turismo.
3. Divisão do tempo moderno.
4. Funções do lazer (descanso, divertimento e desenvolvimento).
5. Animação turística.
6. Conceitos básicos: de lazer, recreação e turismo, diferenças entre as áreas de conhecimento.
7. Laboratório de recreação: atividades recreativas, confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas (objetivo, materiais utilizados, desenvolvimento da atividade e encerramento).
8. Tipologia de eventos (congressos, seminários, fóruns, feiras, *workshop* etc.).
9. Classificação dos eventos (investigatória, promocional, social, institucional, corporativos).
10. Caracterização dos eventos.